



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO**  
**EDITAL N° 16/2023 - REABERTURA**

PROCESSO N° 23038.003817/2023-11

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, inscrita no CNPJ n° 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a reabertura das inscrições, com a consequente alteração do edital de seleção para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, publicado no DOU de 29/06/2023, Seção 3, Página 72.

**O Item 3 passa a vigor com as seguintes alterações:**

| <b>Atividade Prevista</b>  | <b>Período/Data</b>  |
|--|--|
| Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória.  | <b>Até às 19h do dia 29 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília).</b> |
| Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. | <b>Até o dia 21 de setembro de 2023.</b>                                       |
| Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital.  | <b>Até o dia 26 de setembro de 2023.</b>                                       |
| Publicação da relação das inscrições recebidas.  | Até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.                 |
| Análise das propostas.   | <b>Até janeiro de 2024.</b>  |
| Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise das propostas.  | Em até 3 (três) dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.            |
| Divulgação do resultado.   | <b>Até 29 de janeiro de 2024.</b>  |
| Início das atividades dos projetos.  | <b>A partir de fevereiro de 2024.</b>  |
| Início da indicação das bolsas.  | Abril e Maio ou Outubro e Novembro de cada ano.                                |

**MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante**, Presidente, em 13/09/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria n° 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2234282** e o  
código CRC **E47D9732**.

---